

ATO Nº 0004/2008

Determina suspensão de expediente da Câmara Municipal.

O Sr. Luciano Santana Messias, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º) Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal no dia 04 de Fevereiro do presente exercício, em decorrência das festividades de carnaval, reiniciando as atividades no dia 06 de Fevereiro (quarta-feira) após as 12hs.

Artigo 2º) Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 28 de Janeiro de 2008

Luciano Santana Messias
Presidente

